

LEI Nº 3.120, de 06 de Setembro de 1996

Denomina prédio público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Centro Comunitário João Domiciliano Paula**", o prédio público localizado na comunidade de São José de Vista Alegre, destinado às atividades comunitárias daquela comunidade.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal